



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para aquisição do objeto indicado no item 3.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por lote**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.1. Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada com credenciamento, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

a) Data para retirada do edital: **até 09/03/2022**

b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 08h30 do dia 09/03/2022.**

c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **às 08h40 do dia 09/03/2022.**

d) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.

e). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar da Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta e Creche Maria José de Menezes do Município de Ouro Verde/ SC. Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

3.1.4 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.



3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas mais vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão;

3.2.2. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações no termo de referência **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

3.2.1.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.

3.2.1.2. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e **legislação pertinentes para cada um (exemplo pães, cucas.. etiquetados)**, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.2.1.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

3.2.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

3.2.2.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

3.2.2.2. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.2.2.3. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.2.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da (s) licitante (s) vencedora(s) do pleito.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno porte nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de



empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site www.ouroverde.sc.gov.br.

5.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão de Licitação.

5.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser protocoladas até o horário mencionado no item 2, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.

1.3. Os envelopes remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo do município.

No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) **Credenciamento** ou **procuração (com firma reconhecida)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo III** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

Obs. Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



7.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3 – Após o credenciamento a licitante inclusive do item 1.3 deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo IV; e**

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no credenciamento**.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N./2022, PREGÃO PRESENCIAL PREF N./2022
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL
Contato: Telefone – E-mail. DA: (EMPRESA) CNPJ E E-MAIL

8.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1.1.A PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas. A proposta poderá ser elaborada pelo sistema informatizado **Publica** (versão PCO a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) e também em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado sem nenhuma violação, constando as seguintes indicações na proposta:

- a) contendo ainda na proposta a Razão social, endereço completo, e-mail. nº telefone e celular nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes
- d) **A empresa deverá apresentar formulário de dados para preenchimento da ata Anexo VI.**

8.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.4.O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

8.4.1 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

8.7. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, e termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.



9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “11”, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N./2022, PREGÃO PRESENCIAL PREF N./2022

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Contato: Telefone – E-mail. DA: (EMPRESA) CNPJ E E-MAIL

11.1. DA HABILITAÇÃO

11.1.1. As licitantes deverão entregar no envelope os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos responsáveis à autenticação documental oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93.

11.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.2.1.1. Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no CREDENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado.

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal e INSS.

III - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.



IV - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicílio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT)**.

VII. Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, vigente.

VIII. Alvará Sanitário vigente.

11.5.1. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

I – Prova de regularidade emitida pelo o Poder Judiciário mediante apresentação de Certidão “Falência e Concordata”, juntamente com CND e-proc. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema e-proc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

II- Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

11.5.3.1.- Declaração/Espelho obtido junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI** de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.5.3. - Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “V” deste Edital).

11.6. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.7. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.9. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.9.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.10 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.10. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da**



abertura da sessão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

12.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

12.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

12.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.



14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16. DA ASSINATURA DA ATA

16.1. A assinatura da ata ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. CABE AO MUNICÍPIO:

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

17.1.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 19, deste Edital;

17.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

17.1.6. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

17.1.7. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

17.2. Cabe à Proponente Vencedora:

17.2.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;



17.2.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

17.2.3. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

17.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

17.2.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

17.2.6. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .

17.2.7. Fornecer produto qualidade;

17.2.8. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

17.2.9. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;

17.2.10. Sendo o caso de necessidade, providenciar a seu encargo, a entrega dos produtos objeto da presente licitação em local predeterminado pelo ente público.

18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta contrato;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.



18.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- c) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

18.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 18.2 e 18.3, alíneas “b” e “c”, e no item 18.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 18.2 e 18.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

18.6. As sanções previstas no item 18.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

18.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

19. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DA ATA

19.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, objeto desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor da Secretaria de Educação.

19.2. As frutas, hortaliças e legumes terão sua entrega três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantia de melhor qualidade.

19.3. Os pães, cuca...deveram ser etiquetados conforme lei e ser entregue três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantir a melhor qualidade.

19.4. Os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Alimentação e Nutrição da Escola Benvenuto Tacca e Creche Maria José de Meneze, sem quaisquer acréscimos, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min.

19.5. Os gêneros alimentícios entregues fora do horário descrito no item acima não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário.

19.6. O município receberá somente os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.

19.7 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

20. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

20.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto.

20.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega do item e da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

20.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

20.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

20.5. Os preços não serão reajustados.

20.6. Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente 2022/2023:

21 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.89 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

6 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

22 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.86 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

7 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

23 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.86 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

24 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.85 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

25 - 1 . 4001 . 12 . 306 . 1004 . 2.85 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, designa como:

22.2. O gestor e fiscal da ata da secretaria de Educação **Elaine Maria Scheis** para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

23 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



23.1.1 - automaticamente:

23.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

23.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

23.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

23.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

23.2.1 - A pedido, quando:

23.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

23.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

23.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

23.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

23.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.2 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

24.4 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

24.5 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.6 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

24.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

24.10 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

24.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

24.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo sugerido da proposta de preço
- c) ANEXO III – Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV- Declaração Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO V – Declaração;
- e) ANEXO VI – Formulário
- f) ANEXO VII- Ata de registro de preço

Ouro Verde/SC, 22 de fevereiro de 2022.

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE ENDEREÇO: Rua João Maria Conrado nº 425 FONE: (49) 34470007
--

1.1.OBJETO:

A presente licitação tem por **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar da Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta e Creche Maria José de Menezes do Município de Ouro Verde/ SC. Conforme especificações constantes no edital e **Anexo I**.

1.2.JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

Por ser a alimentação escolar um direito garantido pela Constituição Federal, que segue a relação de mantimentos necessários para abastecer a rede municipal de ensino do município de Ouro Verde, para o exercício de 2022.

1.3.DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

1.3 A licitante vencedora obriga-se a entregar os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, objeto desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor da Secretaria de Educação.

1.3.1.As frutas, hortaliças e legumes terão sua entrega três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantia de melhor qualidade. O pães, cuca....deveram ser etiquetados conforme lei e ser entregue três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantir a melhor qualidade.

1.3.2.Os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Alimentação e Nutrição da Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta e Creche Maria José de Menezes do Município de Ouro Verde/ SC, sem quaisquer acréscimos, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min.

1.3.3.Os gêneros alimentícios entregues fora do horário descrito no item acima não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário.

1.3.4.O município receberá somente os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.

1.4.RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS

1.4.1.Durante o recebimento, a escola avalia as matérias-primas quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

1.4.2.As condições de limpeza dos veículos e higiene dos entregadores devem ser satisfatórias;



1.4.3. Os fornecedores devem apresentar uso de EPI's, calçados fechado, uniforme da empresa, uso de máscara, para evitar transmissão de covid 19.

1.4.4. Os fornecedores não podem entrar na área de preparo dos alimentos.

1.4.5. A data de validade deve estar dentro do prazo e de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do produto;

1.4.6. As embalagens devem estar limpas, em condições íntegras e seguir as particularidades de cada tipo de alimento:

1.4.7. Os alimentos não podem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;

1.4.8. As latas não podem estar amassadas, estufadas e/ou enferrujadas;

1.4.9 Os ovos não devem ser recebidos caso estejam com a casca rachada.

1.4.10. Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

1.4.11. Os alimentos congelados não podem ter cristais de gelo ou líquido dentro da embalagem e devem apresentar-se duros como pedra;

1.4.12. Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, com base nas instruções a seguir e na presença do cozinheiro responsável, quando necessário.

1.4.13. Caso o produto não atenda aos pré-requisitos citados acima, de forma a comprometer ou lançar dúvidas quanto a sua qualidade higiênico-sanitária, os mesmos deverão ser devolvidos imediatamente ou na impossibilidade, deverão ser separados, identificados com etiqueta escrita como devolução e armazenados separadamente, sob condições adequadas, para serem devolvidos ou substituídos posteriormente.

1.4.14. Os produtos não devem ser entregues diretamente na área de preparo dos alimentos, sem serem higienizados com álcool 70% e/ou água sanitária conforme diluição do fabricante.

1.4.15. Devem ser entregues e/ou colocados em um ante sala de espera, assim ser higienizados com álcool 70%, água sanitária e /ou lavados com água e sabão, e pano perfex, e após sim serem armazenados.

1.5. DOS PRAZOS

1.5. A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura da mesma.

1.6. JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por lote**.

1.7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário /Máximo (R\$)	Valor total máximo (R\$)
		Produtos Perecíveis Entrega Semanal				
1	1	43198 - ABACAXI, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	UN	250	8,15	2.037,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.				
1	2	43199 - ABOBRINHA VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENA (15CM, APROXIMADAMENTE), SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS	KG	75	8,80	660,00
1	3	43200 - ACELGA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	100	7,10	710,00
1	4	43201 - ALFACE, CRESPA, LISA OU AMERICANA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	70	4,66	326,20
1	5	43202 - ALHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTES DE 100 GRAMAS	PCT	100	4,85	485,00
1	6	43203 - BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS	KG	1.100	4,90	5.390,00
1	7	43204 - BANANA PRATA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	80	5,40	432,00
1	8	43205 - BATATA INGLESA/ MONALISA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS	KG	250	4,70	1.175,00
1	9	43206 - BETERRABA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	200	4,90	980,00
1	10	43207 - BRÓCOLIS JAPONÊS, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA,	UN	80	6,35	508,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS.				
1	11	43208 - CEBOLA BRANCA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	150	4,72	708,00
1	12	43209 - CENOURA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	180	5,90	1.062,00
1	13	43210 - CHUCHU, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	100	5,20	520,00
1	14	43211 - COUVE-FLOR, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS E FOLHAS E PRAGAS.	UN	50	6,99	349,50
1	15	43212 - KIWI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	60	29,00	1.740,00
1	16	43213 - LARANJA PARA SUCO, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	200	4,33	866,00
1	17	43214 - MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.200	6,48	7.776,00
1	18	43215 - MAMÃO FORMOSA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.000	7,80	7.800,00
1	19	43216 - MANGA ROSA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE	KG	500	6,40	3.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.				
1	20	43217 - MELÃO AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.000	6,10	6.100,00
1	21	43218 - MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.000	3,16	3.160,00
1	22	43219 - MORANGA, TIPO CABOTIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, BEM FORMADA.	KG	50	4,32	216,00
1	23	43220 - PERA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	50	13,95	697,50
1	24	43221 - PIMENTÃO VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	20	11,95	239,00
1	25	43222 - PIMENTÃO VERMELHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	20	12,00	240,00
1	26	43223 - REPOLHO VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	100	5,50	550,00
1	27	43224 - REPOLHO ROXO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	50	6,99	349,50
1	28	43225 - TEMPERO VERDE (50% SALSA E 50%CEBOLINHA), FRESCO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	MAÇO	50	3,75	187,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

1	29	43226 - TEMPERO CHIMICHURRI NATURAL. SEM ADITIVOS QUIMICOS. NÃO PODE CONTER ADITIVOS, CONSERVANTES, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (MSG), , CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, SALSA DESIDRATADA, PÁPRICA DOCE DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ORÉGANO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, MOSTARDA DESIDRATADA E LOURO DESIDRATADO. SEM PIMENTA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15G	PCT	100	5,00	500,00
1	30	43227 - TEMPERO TOMATE SECO EM FLOCOS 500G. O PRODUTO DEVE TER EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, SELADAS E ETIQUETADAS COM DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	PCT	20	5,00	100,00
1	31	43228 - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	350	9,82	3.437,00
1	32	43229 - UVA DE MESA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	40	25,10	1.004,00
1	33	43230 - OVOS VERMELHOS DE GALINHA, INSPECIONADO, CASCA LISA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO GAVETAS. DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DZ	150	8,65	1.297,50
1	Valor total do lote					54.803,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Produtos Não Perecíveis Entrega Mensal						
2	34	43231 - AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	40	24,67	986,80
2	35	43232 - AÇÚCAR MASCADO, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	20	12,30	246,00
2	36	43233 - AMENDOIM, TIPO VERMELHO, CRU, ÍNTEGRO, SEM BOLOR, SEM SUJIDADE, COM SELO DA ABICAB. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	80	7,41	592,80
2	37	43234 - AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	40	24,27	970,80
2	38	43235 - AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	40	7,00	280,00
2	39	43236 - ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA	PCT	40	5,72	228,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		DE FABRICAÇÃO E VALIDADE . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.				
2	40	43237 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	50	5,20	260,00
2	41	43238 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	50	20,90	1.045,00
2	42	43239 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	200	6,50	1.300,00
2	43	43240 - CANJIQUINHA DE MILHO, MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	40	5,50	220,00
2	44	43241 - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM	PCT	50	8,90	445,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		EMBALAGEM 1 KG				
2	45	43242 - FARINHA DE MILHO AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	30	4,99	149,70
2	46	43243 - FARINHA DE ROSCA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS;	PCT	20	8,40	168,00
2	47	43244 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	70	16,90	1.183,00
2	48	43245 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	PCT	40	4,99	199,60
2	49	43246 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	PCT	30	10,35	310,50
2	50	43247 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	PCT	70	8,73	611,10
2	51	43248 - LENTILHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDA DE	PCT	40	8,20	328,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		GRÃOS INTEIROS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
2	52	43249 - MASSA DE SOPA CABELO DE ANJO, A BASE DE OVOS DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	80	6,20	496,00
2	53	43250 - MASSA, LETRINHA, COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	10	5,99	59,90
2	54	43251 - MASSA ESPAGUETE, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	60	6,50	390,00
2	55	43252 - MASSA PENNE, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	PCT	40	4,20	168,00
2	56	43253 - MASSA PARAFUSO, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	PCT	40	4,31	172,40
2	57	43254 - MASSA INTEGRAL. PARAFUSO/PENNE. SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. DEVE	PCT	60	5,60	336,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G.				
2			Valor total do lote			11.147,40
		Produtos Padaria: Feito no dia entrega semanal e com data conf. cardápio				
3	58	43255 - BOLACHA CASEIRA DE AÇÚCAR MASCAVO COM CANELA. SEM COBERTURA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OVOS, AÇÚCAR MASCAVO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, LEITE, AMIDO DE MILHO, SAL AMONÍACO, MANTEIGA/BANHA, FERMENTO E CANELA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	80	42,00	3.360,00
3	59	43256 - BOLACHA DE FUBÁ, CASEIRA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	80	28,90	2.312,00
3	60	43257 - BOLACHA CASEIRA. SEM COBERTURA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	80	31,90	2.552,00
3	61	43258 - BOLACHA DE MAISENA	KG	80	31,90	2.552,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		CASEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AMIDO MILHO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
3	62	43259 - BOLACHA CASEIRA COM GLACE. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, NATA, LEITE, FERMENTO E SAL AMONÍACO. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	100	32,90	3.290,00
3	63	43260 - BOLACHA TIPO COOKS CASEIRA. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OVOS, , FERMENTO E MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	80	34,90	2.792,00
3	64	43261 - BOLACHAS DECORADAS PASCOA E NATAL CASEIRA. SEM CONSERVANTES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FERMENTO PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, , AMIDO DE MILHO, OVOS, FERMENTO E MANTEIGA, COM GLACE E CORANTE PARA ALIMENTOS. CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	70	37,90	2.653,00
3	65	43262 - CUCA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM	KG	200	14,90	2.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA/MANTEIGA SEM SAL, OVOS E FERMENTO GELADO. PESO APROXIMADAMENTE 550G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO				
3	66	43263 - CUPCAKE ARTESANAL. CENOURA E CACAU. FEITO NO DIA. INGREDIENTES: CENOURAS, ÓLEO DE GIRASSOL, OVOS, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ, GOTAS DE CHOCOLATE 70%. TAMANHO MÉDIO. ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UN	700	4,10	2.870,00
3	67	43264 - PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO, DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO MAIS DE 50% DE FARINHA INTEGRAL, SAL, FERMENTO, QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. . NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA. PODE CONTER OUTROS GRÃOS INTEGRAIS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE	KG	70	21,90	1.533,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.				
3	68	43265 - PÃO SOVADO, FRESCO, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 70 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, , QUANTIDADE DE AÇÚCAR UTILIZADO APENAS PARA FERMENTAÇÃO. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	300	17,90	5.370,00
3	69	43266 - PÃO SOVADO, FRESCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 70 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVE CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO APENAS, FARINHA ESPECIAL, SAL, FERMENTO, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO PODE CONTER NEM UM TIPO DE GORDURA ALÉM DE BANHA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR	KG	50	16,90	845,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

3	70	PARA ANTI-MOFO 43267 - PÃO DE FORMA FATIADO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	KG	200	18,90	3.780,00
3	71	43268 - PÃO, TIPO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA	KG	30	9,99	299,70
3	72	43269 - PÃOZINHO TIPO ESFIRA ASSADO. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, MANTEIGA, FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RECHEIO DE FRANGO OU CARNE MOÍDA COM LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENORA) E QUEIJO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UN	2.500	2,50	6.250,00
3	73	43270 - PANETONE ARTESANAL COM GOTAS DE CHOCOLATE/FRUTAS SECAS, 400	UN	400	24,50	9.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		GRAMAS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS E GOTAS DE CHOCOLATE. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.				
3	74	43271 - PIZZA CASEIRA. MASSA: AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, SAL, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO GELADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA. RECHEIO: FRANGO OU CARNE BOVINA, QUEIJO E LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENOURA, BROCOLIS, TOMATE). NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	M	20	165,00	3.300,00
3	Valor total do lote					56.538,70
		Produtos não Perecíveis: Entrega Mensal				
4	75	43272 - CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	PCT	80	17,21	1.376,80
4	76	43273 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100% CAFÉ, FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS. DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COMPATIVEL COM AS MARCAS: - MELITA, IGUAÇU, AMIGO	UN	80	16,71	1.336,80
4	77	43274 - CAMOMILA, PARA PREPARO	PCT	30	4,90	147,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		DE CHÁ. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO CERCA DE 100G, DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.				
4	78	43275 - CANELA EM PÓ, PURA, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 30 A 40 GRAMAS.	UN	50	4,20	210,00
4	79	43276 - CANELA EM RAMA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	UN	40	3,90	156,00
4	80	43277 - BARRA DE CEREAIS, SEM COBERTURA DE CHOCOLATE, RICA EM FIBRAS ACIMA DE 1 GRAMA, SABORES DE BANANA, MEL, COCO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25 GRAMAS.	UN	1.500	3,20	4.800,00
4	81	43279 - CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: MILHO, SAL, VITAMINAS A (PALMITATO DE RETINOL), B1 (NITRATO DE TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), B12 (CIANOCOBALAMINA), C (ASCORBATO DE SÓDIO), NIACINA (NIACINAMIDA) E ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO), MINERAIS FERRO (FERRO REDUZIDO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA (INS 322). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO PODE CONTER ADITIVOS. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR	PCT	30	33,50	1.005,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG.				
4	82	43280 - CALORÍFICO, DE URUCUM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	120	5,70	684,00
4	83	43281 - COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	80	5,20	416,00
4	84	43282 - CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.	UN	20	4,20	84,00
4	85	43283 - ERVA DOCE, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 20 A 25 GRAMAS	UN	50	3,99	199,50
4	86	43284 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NATURAL. EMBALAGEM DE 30 ML.	UN	20	6,90	138,00
4	87	43285 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS;	UN	100	7,50	750,00
4	88	43286 - FERMENTO BIOLÓGICO	UN	30	3,10	93,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		10G. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ENVELOPE 10G.				
4	89	43287 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, CONTENDO EM 100G ACIMA DE 7,5G DE FERRO E 510MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.	Lata	20	50,00	1.000,00
4	90	43288 - LOURO FOLHA, PACOTE COM 5 GRAMAS	PCT	20	4,20	84,00
4	91	43289 - NOZMOSCADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 7 A 10 GRAMAS	UN	10	5,20	52,00
4	92	43290 - ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	20	10,20	204,00
4	93	43291 - MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	100	4,70	470,00
4	94	43292 - ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900	UN	110	10,90	1.199,00
4	95	43293 - LEITE EM PÓ, CONTENDO EM 25 GRAMAS: NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 190 GRAMAS DE CÁLCIO, FORTIFICADO COM FERRO E	PCT	350	14,50	5.075,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D . LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 400 G.				
4	96	43294 - LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	800	4,20	3.360,00
4	Valor total do lote					22.840,10
		Produtos Perecíveis: Entrega Semanal e conf. Cardápio Escolar				
5	97	43295 - CARNE BOVINA MOÍDA, NÃO EMBUTIDA. RESFRIADA. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO PODE SER EMBUTIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)	KG	400	35,40	14.160,00
5	98	43296 - CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, REFRIADA, NÃO CONGELADA. EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E	KG	350	42,90	15.015,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)				
5	99	43297 - CARNE SUÍNA, LOMBO OU PERNIL, SEM PELE, SEM OSSO, RESFRIADA BRILHANTE, ELÁSTICA E FIRME, MACIA, SEM GORDURA, COM ODOR AGRADÁVEL. DEVE SER FRESCA, RESFRIADA E EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)	KG	200	22,90	4.580,00
5	100	43298 - CARNE SUÍNA, COSTELA, SEM PELE, RESFRIADA. EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)	KG	1.000	22,80	22.800,00
5	101	43299 - CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)	KG	400	9,50	3.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5	102	43300 - CARNE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, CONGELADA, SEM PELE, NÃO TEMPERADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)	KG	160	19,00	3.040,00
5	103	43301 - CARNE FRANGO SASSAMI. PACOTE 01 KG. SEM OSSO, CONGELADA, SEM PELE, NÃO TEMPERADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	100	17,00	1.700,00
5	Valor total do lote				65.095,00	
		Produtos não perecíveis: Entrega mensal				
6	104	43302 - DOCE DE FRUTA EM PASTA, NOS SABORES, UVA E GOIABA, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO E DEVERÁ SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 GRAMAS.	UN	15	10,70	160,50
6	105	43303 - DOCE DE LEITE EM PASTA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 GRAMAS;	UN	15	13,90	208,50
6	106	43304 - MELADO DE CANA BATIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE	Pote	25	15,00	375,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 900 GRAMAS				
6	107	43305 - POLVILHO DOCE. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	100	5,15	515,00
6	108	43306 - POLVILHO AZEDO. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	60	5,15	309,00
6	109	43307 - SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	60	2,90	174,00
6	110	43308 - TORRADA MAGIC TOAST TRADICIONAL SACHÊ 25G PACOTE 6 UNIDADES, 150 GRAMAS. SABOR INTEGRAL E MULTICEREAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, FARELO DE TRIGO, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE CENTEIO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, FIBRA DE TRIGO, SAL E REGULADOR DE ACIDEZ CARBONATO DE CÁLCIO (INS 170I). CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	350	5,99	2.096,50
6	111	43309 - UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	50	6,50	325,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6	112	43310 - UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	50	6,50	325,00
6	113	43311 - VINAGRE DE VINHO TINTO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	60	4,90	294,00
6	114	43312 - VINAGRE BRANCO DE ALCOOL. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	UN	20	3,20	64,00
6	115	43313 - SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM DE VIDRO. SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	400	14,40	5.760,00
6	116	43314 - SUCO DE UVA INTEGRA, 500 ML. EMBALAGEM DE VIDRO. SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UN	350	8,67	3.034,50
6				Valor total do lote		13.641,00
		Produtos de refrigeração: entrega semanal e conforme cardápio Escolar				
7	117	43315 - BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES. . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE	PCT	30	15,90	477,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG				
7	118	43316 - ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	PCT	150	8,99	1.348,50
7	119	43317 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL. SEM SABOR. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E FERMENTO LÁCTEO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E CORANTES. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.	UN	150	4,99	748,50
7	120	43318 - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA) TIPO 1, SABORES COCO, SALADA DE FRUTAS, MORANGO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	PCT	500	7,80	3.900,00
7	121	43319 - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA) NOS SABORES DE COCO, MORANGO E SALADA DE FRUTA. NA PORÇÃO DE 200 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 100MG DE SÓDIO E NO MÍNIMO 90MG DE CÁLCIO. . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE	bandeja	200	7,80	1.560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 6 UNIDADES.				
7	122	43320 - MANTEIGA COM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	50	11,10	555,00
7	123	43321 - MANTEIGA SEM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	50	10,65	532,50
7	124	43322 - MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	PCT	150	8,99	1.348,50
7	125	43323 - POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, INDUSTRIALIZADA, CONGELADA, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	12	20,00	240,00
7	126	43324 - PRESUNTO EM FATIAS, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA. PRIMEIRA QUALIDADE. RESFRIADO. COM FATIAS FINAS E SOLTAS, 0% DE GORDURA E POSSUIR 30% A MENOS DE SÓDIO. EMBALAGEM A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 500 GRAMAS.	PCT	80	18,99	1.519,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7	127	43325 - QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS. INSPECIONADO. EMBALAGEM A VÁCUO. COM FATIAS FINAS E SOLTAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	80	23,90	1.912,00
7	128	43326 - QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	30	38,00	1.140,00
7	129	43327 - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE. CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	20	14,90	298,00
7	Valor total do lote				15.579,20	
		Produtos para estudantes com necessidades alimentares especiais				
8	130	43328 - GELEIA 100% FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E ADOÇANTES. SABOR: FRUTAS VERMELHAS, OU AMORA OU DAMASCO COM PESSEGO. EMBALAGEM DE 290G. INGREDIENTES: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, , OU AMORA OU DAMASCO COM PESSEGO, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ E LIMÃO, GELEIFICANTE PECTINA DE FRUTA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. (*) VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES	UN	40	22,99	919,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 290 GRAMAS;				
8	131	43329 - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL 0% LACTOSE, DIVERSOS SABORES. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.	UN	50	3,90	195,00
8	132	43330 - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL SEM LACTOSE, TIPO 1, DIVERSOS SABORES. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	25	8,70	217,50
8	133	43331 - LEITE ZERO LACTOSE, INTEGRAL, EM PÓ, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS A, C E D E MINERAIS FERRO E ZINCO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, , ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO) VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFERROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 380 GRAMAS.	Lata	6	29,00	174,00
8	134	43332 - LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E	L	250	6,90	1.725,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L.				
8	135	43333 - MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G.	PCT	15	5,99	89,85
8	136	43334 - MACARRÃO ESPAGUETE DE ARROZ ZERO GLÚTEN PACOTE 500G. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G.	PCT	15	7,00	105,00
8	137	43336 - QUEIJO 0% LACTOSE FATIADO. INSPECIONADO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 160 GRAMAS.	PCT	10	5,99	59,90
8	138	43337 - MINI BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL 150G. INTEGRAL; SEM GLÚTEN; SEM GORDURA TRANS NEM COLESTEROL; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; BAIXO TEOR DE SÓDIO; EMBALAGEM COM ZÍPER, , MANTENDO O SEU BISCOITO SEMPRE FRESQUINHO E CROCANTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	40	8,99	359,60
8	139	43338 - BISCOITO DE POLVILHO MINI. SABOR TRADICIONAL. SEM GLUTEM E SEM LACTOSE. PACOTE 100 G. SEM GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. INGREDIENTES POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, , OVO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	PCT	150	7,50	1.125,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8	140	VIGENTE. 43339 - BISCOITO TIPO COOKIES. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, , MATODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 150G.	PCT	25	9,90	247,50
8	Valor total do lote					5.217,95
		Produtos para estudantes com necessidades alimentares especiais entrega conforme necessidades da instituição				
9	141	43344 - VENTIHA MIX VEGETAIS 25G. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÁGUA, LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, ÓLEO DE COCO, SAL, FARINHA DE CENOURA, FARINHA DE ESPINAFRE, FARINHA DE BETERRABA, OVOS PASTEURIZADOS, , FIBRA DIETÉTICA, CORANTE URUCUM E CONSERVANTE FORTIUM R30 (EXTRATO DE ALECRIM E GIRASSOL). A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	750	9,50	7.125,00
9	Valor total do lote					7.125,00
		Produtos artesanal com ingredientes naturais e frescos- entrega com data especifica conforme cardápio Escolar				
10	142	43346 - MACARRÃO ARTESANAL ENRIQUECIDO COM BETERRABA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO, OVOS E BETERRABA NATURAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR TABELA NUTRICIONAL. SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS	KG	30	19,00	570,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		QUIMICOS.				
10	143	43347 - MACARRÃO ARTESANAL ENRIQUECIDO COM ORA-PRO-NOBIS. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO, OVOS E ORA-PRO-NOBIS NATURAL FOLHA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR TABELA NUTRICIONAL. SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS QUIMICOS.	KG	30	19,00	570,00
10	144	43348 - PÃO SOVADINHO DE BETERRABA. ARTESANAL, UND DE 70 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM BETERRABA NATURAL. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO, ÁGUA, MANTEIGA SEM SAL, AÇÚCAR DEMERARA PARA FERMENTAÇÃO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL MARINHO, FERMENTO BIOLOGICO SECO E BETERRABA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR TABELA NUTRICIONAL. SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS QUIMICOS.	UN	900	1,00	900,00
10	145	43349 - PÃO SOVADINHO DE ORA-PRO-NOBIS. ARTESANAL, UND DE 70 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM ORA-PRO-NOBIS NATURAL. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO, ÁGUA, MANTEIGA SEM SAL, , AÇÚCAR DEMERARA PARA FERMENTAÇÃO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL MARINHO, FERMENTO BIOLOGICO SECO E ORA-PRO-NOBIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR TABELA NUTRICIONAL. SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS QUIMICOS.	UN	500	1,00	500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10	146	43350 - PÃO SOVADINHO DE ABOBORA CABOTIA. ARTESANAL, UND DE 70 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM ABOBORA CABOTIA. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO, ÁGUA, MANTEIGA SEM SAL, , AÇÚCAR DEMERARA PARA FERMENTAÇÃO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL MARINHO, FERMENTO BIOLOGICO SECO E ABOBORA CABOTIA NATURAL . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR TABELA NUTRICIONAL. SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS QUIMICOS	UN	900	1,00	900,00
10	147	43351 - PALITO SALGADO INTEGRAL DE PARMESÃO E ORA-PRO-NOBIS. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, QUEIJO PARMESÃO RALADO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ORA-PRO-NOBIS, OLEO GIRASSOL, GERGELIM BRANCO, SAL MARINHO, FERMENTO BIOLOGICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR TABELA NUTRICIONAL. SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS QUIMICOS.	KG	50	30,00	1.500,00
10	148	43352 - GELÉIA NATURAL DE MORANGO/UVA SEM AÇÚCAR. NÃO DEVE POSSUIR CONSERVANTES, AÇÚCAR OU ADOÇANTES. ARTESANAL. INGREDIENTES: MORANGO NATURAL FRESCO, UVA PASSA, SUCO DE LIMÃO, PECTINA DE MARACUJA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR TABELA NUTRICIONAL. SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS	KG	50	28,00	1.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	QUIMICOS.			
10			Valor total do lote	6.340,00

Nota: A Empresa vencedora do lote deverá encaminhar atualizado o valor de cada item do lote no e-mail licita.ov@ouroverde.sc.gov.br

OBSERVAÇÕES :

OS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS NESTE EDITAL DEVERÃO SER RESPEITADOS. AS COTAÇÕES QUE ESTIVEREM ACIMA DOS VALORES ESTIMADOS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

1.8.DOS PAGAMENTOS

1.8.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto.

1.8.2.O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega do item e da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

1.8.3.A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

1.8.4.A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

1.8.5.Os preços não serão reajustados.

1.8.6.Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

1.9.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO

1.9.1. O gestor da ata Sr^a Elaine Maria Scheis **para fiscalizar**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

1.10.ESCLARECIMENTOS:

1.10.1.Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II
MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

Dados da empresa:

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço:

Cidade: UF: .CEP:.....

CNPJ nº.: Telefone/fax:

E-mail:

Representante.....

1.OBJETO: A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar da Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta e Creche Maria José de Menezes do Município de Ouro Verde/ SC, Conforme anexo do edital.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor** Máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

ESCLARECIMENTOS:

Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

NOME ASSINATURA DOREPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

(A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...**

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”

OBJETO: _____

ABERTURA DIA: __/__/____

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº/.....
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....**

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N./.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item do edital convocatório;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais/serviços dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).;

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e data _____ Local

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO VI FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N./.....
PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

Razão Social _____

Endereço _____

Cidade _____ CEP _____ Estado _____

Telefone () _____ Fax () _____

Pessoa para contato: _____

Email: _____

Nome completo da pessoa que assinará o contrato _____

Cargo que ocupa _____

RG _____ CPF _____

Informar: Número da Conta Corrente, Banco e Agência para os pagamentos.

Deseja receber o contrato/Ata através de () E-mail () Correio

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../202...

PROCESSO n./202...

PREGÃO n.º 00..../202...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2078253, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº664.739.429-04, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº, Pregão Presencial SRP nº, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s):, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

- 1.1. A presente ata, tem por **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar da Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta e Creche Maria José de Menezes do Município de Ouro Verde/ SC, Conforme especificações constantes no edital e **Anexo I do Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.
- 1.2. Apresente ata é destinado, para a Secretaria de Assistência social do Município Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas mais vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão;

2.2. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações termo de referência **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.

2.1.2. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e **legislação pertinentes para cada um (exemplo pães, cucas.. etiquetados)**, bem como, apresentar as características originais do



fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.1.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

2.2.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.2. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.3. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da (s) licitante (s) vencedora(s) do pleito.

Cláusula Terceira – Da validade da Ata

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do equilíbrio econômico-financeiro

4.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quinta – Das obrigações cabe ao município

- 5.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
- 5.3 Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 19, deste Edital;



- 5.4. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 5.5. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 5.5.1 Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

Cláusula Sexta – Das obrigações da Contratada Município

- 6.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
- 6.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades
- 6.3. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.
- 6.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- 6.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 6.6. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .
- 6.7. Fornecer produto qualidade;
- 6.8. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,
- 6.9. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 6.10. Sendo o caso de necessidade, providenciar a seu encargo, a entrega dos produtos objeto da presente licitação em local predeterminado pelo ente público.

Cláusula Sétima – Do Controle de Qualidade

7.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o serviços atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada na prestação ou no recebimento serviços, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento do objeto.

§ 2º O que for feito em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá refazer todo ou complementado. Nestes casos, o prazo para realização do objeto e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.



Cláusula Oitava – Do Local e Prazo de Entrega

8.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, objeto desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor da Secretaria de Educação.

8.2. As frutas, hortaliças e legumes terão sua entrega três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantia de melhor qualidade.

8.3. Os pães, cuca...deveram ser etiquetados conforme lei e ser entregue três vezes na semana ou conforme a necessidade da secretaria, para garantir a melhor qualidade.

8.4. Os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Alimentação e Nutrição Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta e Creche Maria José de Menezes do Município de Ouro Verde/ SC, sem quaisquer acréscimos, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h15min às 16h30min.

8.5. Os gêneros alimentícios entregues fora do horário descrito no item acima não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário.

8.6. O município receberá somente os gêneros alimentícios para compor a merenda escolar que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.

8.7 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Nona das condições de pagamento

9.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto e data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

9.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019/2020.

9.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

9.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

Obs: A nota fiscal deve ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

Cláusula Décima das penalidades

10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- g) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

10.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.2 e 10.3, alíneas “b” e “c”, e no item 10.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.2 e 10.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.7. As sanções previstas no item 10.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10.8. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

Cláusula Décima Primeira – do cancelamento da ata de registro de preços

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

11.1.1 - automaticamente:

11.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

11.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

11.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.



11.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.2.1 - A pedido, quando:

11.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

11.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

11.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

11.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

Cláusula Décima Segunda - da publicidade

12.1. O (s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto com a lei 8666/93 .

Cláusula Décima terceira das disposições finais

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./...., às propostas com preços e especificações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Cláusula Décima Quarta do foro

14.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

MOACIR MOTTIN,
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Testemunhas:

1 _____

2 _____